Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
CORPO ESPECIAL - AUDITORIA

Parecer	:	**PAR - C.ESP - 05205/2011**
PROCESSO TC/MS	:	2849/2010
PROTOCOLO	:	977826
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAIBA
RESPONSÁVEL	:	MARIA DA GRAÇA SARACENI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANCO GERAL 2009
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Em face do contraditório apresentado pela Ordenadora de Despesas às ff. 149/191, acerca do fato exposto no Parecer deste Corpo Especial-Auditoria PAR – C.ESP – 00589/2011 às ff. 139/140, bem como diante dos fatos levantados pela Equipe Técnica da 2ª Inspetoria de Controle Externo por meio da Análise Conclusiva às ff. 130/138, os quais considerou-os relevantes para se manifestar pela não aprovação das Contas Anuais em questão, que merece apreciação por parte deste Tribunal de Contas.

Sugerimos a Vossa Excelência o retorno do processo a mencionada Inspetoria para exame das justificativas apresentadas perante os fatos contidos no RELATÓRIO da Análise Conclusiva às ff. 130/138 e após devolvê-lo a esta Auditoria para emissão de Parecer, caso seja aceita a sugestão.

Campo Grande, 26 de maio de 2011.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE-MS

lbg